



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 439-CD/UFMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 137, de 3 de dezembro de 2015, que fixa os limites mínimos e máximos de horas-aula de ensino de graduação e de pós-graduação **stricto sensu** para o pessoal da Carreira do Magistério Superior no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.033728/2023-50, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 137, de 3 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do §2º, numerando-se o atual parágrafo único como §1º:

"Art. 1º

§1º

§2º Os limites mínimos de que trata o inciso I deste artigo poderão ser reduzidos de forma proporcional nos casos de de docentes com redução de carga horária por Junta Médica Oficial da UFMS, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Presidente de Conselho**, em 15/11/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460403** e o código CRC **9845DEE0**.



CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000044/2023-71

SEI nº 4460403

